

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## NOTIFICAÇÃO

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018PRP-B/2018**

**Contratada:** DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea – Recife – PE, CEP 50740-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição futura e eventual de Medicamento.

**Processo Licitatório:** Processo Licitatório nº 018PRP/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2018.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** INEXECUÇÃO DO FORNECIMENTO.

**O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.717.517/0001-48, **CONSIDERANDO:**

- a) a Ata de Registro de Preços 018PRP-B/2018 firmada em 11/07/2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 018PRP/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2018;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu a executar fornecimento objeto desta licitação, nos exatos termos da proposta de preço ofertada, vinculando-se inclusive à marca indicada;
- c) que não mês de novembro a notificada informou a esta Administração a impossibilidade do fornecimento dos itens de n. 3 e 13 do lote de n. 03, que se sagrou vencedora, sob a justificativa de descredenciamento junto ao Laboratório Teuto Brasileiro;
- d) que a notificada até o presente não apresentou ao Município produto substitutivo para os itens licitados, que inclusive dever ser de qualidade similar;
- f) que a licitação em referência foi realizada sob o tipo menor preço por lote, o que significa dizer que a notificada se responsabiliza pela totalidade dos itens integrantes do lote, não havendo possibilidade de exclusão de itens, mas apenas de substituição de marca quando justificada;
- g) que a situação ora descrita já vem ocasionando sérios problemas à Administração, sobretudo considerando tratar-se de objeto cuja essencialidade é indiscutível, não se autorizando estender-se o prazo de fornecimento sem qualquer definição por parte da empresa sobre quais medidas adotará para corrigir a inexecução que deu causa;
- h) que inexecuções desta natureza prejudicam sobremaneira a manutenção dos serviços públicos, sobretudo os de natureza essencial;
- i) que quando da abertura da licitação o pregoeiro alertou os representantes das empresas proponentes quanto ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- j) que a Ata de Registro de Preços 018PRP-B/2018 garante o seu cancelamento quando a detentora não cumprir as obrigações.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, para que informe a este Município as medidas adotadas para o saneamento da inexecução, com indicação da nova marca dos itens acima indicados, sob pena de **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO, inclusive

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

declaração de inidoneidade pela prática de condutas dissonantes com as obrigações contratuais.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Morro do Chapéu, 13 de novembro de 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
Prefeito